



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

OFÍCIO CIRCULAR Nº 52/2021-GP

Belém, 23 de abril de 2021.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Desembargador (a)

ASSUNTO: V SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO 2021.

Senhor(a) Desembargador (a),

Cumprimentando-o(a), informo a designação da **V SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO**, a realizar-se no período de **7 a 11 de junho de 2021** de 8h às 14h, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, ação já institucionalizada por este Tribunal, tendo por objetivo oferecer ao jurisdicionado um meio célere para solução de sua demanda, visando a disseminar e fortalecer a cultura da paz e do diálogo, bem como desestimular condutas que tendem a gerar conflitos, proporcionando às partes uma experiência exitosa por meio da conciliação.

A Comissão destinada à organização do Movimento pela Conciliação no Estado do Pará foi constituída por meio da Portaria nº 1383/2021-GP, publicada na Edição nº 7118/2021, de 12/04/2021, do Diário da Justiça, e contará com o apoio das Secretarias de Administração, Gestão de Pessoas, Informática e Planejamento, Coordenação e Finanças, bem como das Coordenadorias de Cerimonial, Estatística e Imprensa.

Portanto, diante da necessidade de fomentar a prestação jurisdicional por meio da conciliação, convoco os Senhores Magistrados e Diretores de Secretaria para participarem da SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO em sua respectiva unidade judiciária, com competência cível ou criminal, devendo serem observadas as instruções seguintes:

1 - A SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO ocorrerá no âmbito do 1º grau de jurisdição, ou seja, em todas as unidades judiciárias das Comarcas de Belém e Região Metropolitana, nos Distritos de Icoaraci e Mosqueiro, nas Comarcas do Interior do Estado nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital e do Interior, nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC's) da Capital e do Interior, bem como no âmbito de 2º Grau, no período de 7 a 11 de junho de 2021.

2 - Considerando a Portaria Conjunta nº 15/2020, as audiências de conciliação deverão ser preferencialmente virtuais, podendo ser realizadas também na modalidade presencial nas unidades judiciárias, no horário de 8h às 14hs, desde que observados os protocolos de prevenção ao contágio do novo coronavírus.

3 - A participação de todos será obrigatória, incumbindo ao magistrado de cada unidade judiciária informar impreterivelmente até o dia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

20/05/2021, o número de audiências de conciliação agendadas e o quantitativo de servidores, conciliadores e colaboradores que participarão do evento, através do preenchimento do "Formulário de Previsão – Semana Estadual de Conciliação 2021", disponível no site do Tribunal de Justiça, no Portal Conciliação, acessível por meio do link https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=HtFvX_XNpUWTOLUB3O_qtShihwImFsBAjDGz1wj-4KpUMkFXS085QVREMDdYWEFUMUZFRipMUzRXWi4u

4 - Caberá aos Desembargadores, juntamente com equipe de servidores constituída, a seleção e triagem dos feitos que comportem medida conciliatória, como ato de gestão funcional, considerando-se, inclusive, aqueles processos cuja conciliação for demandada por qualquer das partes.

5 - Feita a triagem dos processos, o(a) magistrado(a) deverá proferir despacho designando a audiência de conciliação ou de mediação, intimação das partes e de seu advogado, bem como cadastro da audiência nos sistemas de tramitação processual (PJe ou LIBRA), observadas as regras previstas no art. 334 do NCPC.

6 - No decorrer da SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO, as homologações de acordo deverão ser lançadas diariamente nos sistemas PJe e LIBRA, pela unidade judiciária, cabendo aos Senhores(as) Magistrados(as) a fiscalização da referida atividade.

7 - A divulgação da V SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO será realizada pela Coordenadoria de Imprensa do TJ. Toda e qualquer atividade paralela agendada pelo(a) magistrado(a), tais como: palestras, seminários, debates, reuniões e/ou ações de cidadania, que visem a aproximar o Judiciário e a população, deverão ser comunicadas à Coordenadoria de Imprensa, para respectiva divulgação nos meios de comunicação e no portal do TJ, através do e-mail: coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br (Sr. João Vital Castro).

8 - Os magistrados deverão solicitar, impreterivelmente, até 15 de maio de 2021, verba de SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ALIMENTAÇÃO diretamente à Secretaria de Planejamento, através do SIGA-DOC, com a anexação do formulário próprio de solicitação devidamente preenchido, indicando a data e a quantidade de audiências, além do nome dos conciliadores e colaboradores voluntários que participarão da Semana Estadual de Conciliação, no limite total de até 04 (quatro) pessoas por unidade judiciária.

9 - A solicitação de liberação de recursos de Suprimento de Fundos para custear despesas com alimentação dos colaboradores/conciliadores deverá ser feita por meio de modelo próprio, disponível nos portais interno e externo do site do TJ, no Portal Conciliação, acessível pelo link <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Portal-Conciliacao/99241-Formulario-de-Suprimento-de-Fundos.xhtml>.

10 - O Suprimento de Fundos somente será deferido para alimentação (lanche) dos servidores cedidos, conciliadores e demais colaboradores (estagiários ou voluntários), vez que o horário de audiências será de 08h às 14hs. O referido suprimento não é devido aos Magistrados, Servidores,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

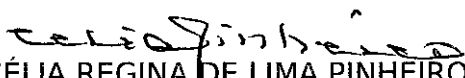
Promotores de Justiça e Defensores Públicos, que recebem auxílio alimentação em sua estrutura remuneratória.

11 – Considerando o horário de 8h às 14h para a realização da Semana Estadual de Conciliação 2021, não serão concedidas folgas por compensação aos servidores designados para atuação durante o evento.

12 – Os magistrados das Comarcas do Interior, além da possibilidade de designação de servidor para exercer a função de conciliador durante a Semana Estadual de Conciliação, por meio de Portaria, poderão solicitar a colaboração de mediadores/conciliadores aos Juízes responsáveis pelos CEJUSC's, para realização de audiências virtuais.

13 – Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Coordenação do evento, pelo e-mail: nupemecpa@tjpa.jus.br.

Atenciosamente,


CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do TJPA